

LEI Nº 870/2007

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção, abre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA.
FAÇO SAER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) a Associação Desportiva Alvorada, localizada na Av. Rosil Cavalcanti, nº. 26 – Bloco B – Macaparana.

Art. 2º - Para custear as despesas de que trata o Art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) e terá a seguinte classificação:

20.07 – Secretaria de Esporte	
133920283.2054 – Subvenção a Associação Desportiva Alvorada	
3340.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ <u>1.400,00</u>
SOMA	R\$ <u>1.400,00</u>

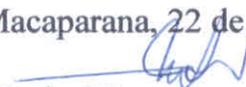
Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.2º desta Lei serão um dos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual o programa mencionado no art. 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 22 de maio de 2007.


Mavial Francisco de Moraes Cavalcanti Filho
- Prefeito -